



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1140/2020

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100.079037 / 2020 Tipo: Físico

Local origem: 0100 - GP

Sector origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 23/12/2020 12:35:29

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OFICIO Nº 1140/2020 PROJETO DE LEI Nº 7.451

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.451** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

CÓPIA



CÂMARA
Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 7.451
PROJETO DE LEI Nº 58/2020
Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS NO MUNICÍPIO
DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Maceió, o dia municipal de higienização das mãos, a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio, data instituída como o dia mundial de higienização das mãos, pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º - A Administração Municipal poderá promover atividades para conscientizar os profissionais de saúde e os administradores hospitalares sobre a importância de higienização das mãos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente


ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO**
1ª Vice-Presidente


CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário


**SILVÂNIA BATINA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
2º Secretária

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR**
3º Secretário